



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA**COMPRAS**

Processo nº 23072.251018/2021-62

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/UFMG**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2021****FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de ferramentas, materiais e insumos para manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica da Pró-Reitoria de Extensão/UFMG, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 As descrições dos itens para fins de envio de propostas pelos fornecedores, devem ser apenas as especificações que se encontram definidas conforme tabela abaixo desse Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RASTELO DE AÇO, TIPO VASSOURA DE JARDIM, COM 22 DENTES ACHATADOS, COM REGULAGEM/AJUSTE, COM CABO DE 120CM OU SUPERIOR.	69116	UNID	08
2	ENXADA EM AÇO CARBONO, 260X240MM, COM CABO DE MADEIRA.	314583	UNID	04
3	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO EM AÇO E CABO DE 1,80M.	150415	UNID	04

4	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO SAE 1070 OU SUPERIOR, 260X115MM, COM CABO DE MADEIRA.	39535	UNID	04
5	FACÃO 16", COM FIO (CORTE).	50636	UNID	02
6	TESOURA DE MÃO PARA PODA (PODÃO DE MÃO/PODE SER USADO COM APENAS UMA MÃO, COM GUILHOTINA DE MOLA) : MATERIAL: AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20CM - LÂMINA 7CM.	248378	UNID	02
7	PODADOR PARA GALHOS ALTOS COM SERROTE: - DEVE POSSUIR MECANISMO DE CORTE ACIONÁVEL POR CORDA E SERROTE. - COM CABO TELESCÓPICO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3M. - MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. - UTILIZADO PARA CORTAR E PODAR GALHOS ALTOS DE DIFÍCIL ACESSO; - SISTEMA DE CORTE ATRAVÉS DE TESOURA (CORDA) PARA GALHOS MAIS FINOS E/OU SERROTE P/ PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS; - COMPRIMENTO DA LÂMINA: 12" / PESO: 2,48 KG.	214073	UNID	01
8	TELA DE SOMBREAMENTO: - MATERIAL: FABRICADO COM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE / LARGURA MÍNIMA: 1,40 M / COR: PRETA / FATOR SOMBREAMENTO: MÍNIMO 50%, MÁXIMO 80% ANTI UV.	401697	ROLO DE 40 METROS	01
9	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4 " ROLO DE 100 METROS ESPECIFICAÇÕES: – MATERIAL: POLIETILENO (PELBD) / DIÂMETRO INTERNO: 3/4" POLEGADA / ESPESSURA DA PAREDE: 1,5 MM / COMPRIMENTO DO ROLO: 100 METROS / PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 25 MCA / 2,5 BAR / PODE SER ENTERRADA: MÁXIMO 30 CM / MANGUEIRA LISA SEM FURAÇÃO.	323366	ROLO DE 100 METROS	01
10	MICROASPIRADOR DE PLÁSTICO 1,5 MM, 360° GRAUS, DE ENCAIXE FÁCIL: – BASE ALADA COM ROSCA RÁPIDA DE FÁCIL INSTALAÇÃO. - PRESSÃO (MCA): 10 / VAZÃO (L/H): 70. - DIÂMETRO DE IRRIGAÇÃO: 2,4M NA POSIÇÃO 360°.	453339	UNID	20

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 30 (dias), prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As ferramentas, materiais e insumos serão utilizados na manutenção das áreas verdes da Estação Ecológica (EEco-UFMG). Para alcançar um dos seus objetivos, que é a conservação do seu patrimônio natural, a EEco realiza constantes trabalhos de manutenção de trilhas, de aceiros, plantio de árvores, manutenção de viveiro de mudas, outros espaços e jardins, etc. Os itens serão utilizados para realizar essas atividades e as quantidades se justificam pois são ferramentas usadas cotidianamente e que se desgastam com o uso. Os itens serão utilizados também para um trabalho de plantio de 5.000 mudas de espécies nativas que ocorrerá em novembro de 2021.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Estação Ecológica/UFMG com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

3.2 Os bens deverão ser entregues na Estação Ecológica da UFMG, Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Campus Pampulha, CEP: 31.270-010 Belo Horizonte/MG, aos cuidados do Sr. Vinícius Matos (administrador da Estação Ecológica e responsável pelo recebimento). Contato do setor de compras da Proex: (31) 3409-4068.

3.3 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/ordem de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

3.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.823,28 (mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). O custo estimado foi apurado a partir de consulta aos sistemas de compras públicas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos: a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial. b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela substituição e envio do produto no prazo máximo de 10 dias úteis à contar da notificação.

5.4 Se a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas não ocorrer no prazo previsto no item 5.3 e não houver justificativa razoável para dilatação do prazo de substituição, poderá a administração pública aplicar as sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**7.1 A Contratante obriga-se a:**

7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo de até 15 dias após o recebimento dos produtos/serviços e ateste da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento.

7.1.5 A UFMG, na data do pagamento, fará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

UG: 15229

PTRES: 169687

FONTE: 8100000000

ND: 339030

PI: M20RKQ0107J

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Esta Cotação/Dispensa Eletrônica será "Global," sendo considerando vencedor o fornecedor que cotar o "Menor Valor Global" no somatório de todos os dez itens, tendo em vista que os bens pertencem a um mesmo grupo de fornecimento.
- 9.2 As propostas dos fornecedores devem ser conforme as descrições/especificações constantes do item 1.2 desse Termo de Referência e não conforme a descrição do código Catmat.
- 9.3 O fornecedor que deixar de cotar algum dos dez itens, será desclassificado. Aquele que ofertar o menor valor global para todos os itens dessa cotação, será considerado vencedor.
- 9.4 A proposta vencedora da dispensa Eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: scompras@proex.ufmg.br, devidamente assinada pelo proponente, no prazo máximo de 24 (horas) horas após a solicitação via e-mail, contendo as seguintes informações:
- 9.4.1 razão social completa; número do CNPJ da empresa, responsável pela proposta, endereço, telefone, fax e e-mail;
- 9.4.2 marca e modelo ofertados, preço unitário e total para cada item; dados bancários: banco e código do banco, agência, conta corrente;
- 9.4.3 prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 9.4.4 preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data de apresentação da proposta, unitário e total, em Real, para o item, incluído fretes, impostos, seguros etc.
- 9.4.5 validade não inferior a 30 (trinta) dias.
- 9.5 Para melhor análise das características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, poderão ser solicitados documentos como: catálogos, folhetos ou afins, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, poderá ser exigido que o(s) participante(s) da cotação apresente(m) amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a serem indicados.
- 9.7 As propostas em desacordo com as exigências previstas no Termo de Referência, serão desclassificadas.

Belo Horizonte/MG, 15 de outubro de 2021

Luana Vogel Metzker

Setor de Compras da Pró-Reitoria de Extensão/UFMG

Email: scompras@proex.ufmg.br

Tel: 3409-4068



Documento assinado eletronicamente por **Luana Vogel Metzker, Assistente em Administração**, em 15/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017186** e o código CRC **CFDED701**.

Referência: Processo nº 23072.251018/2021-62

SEI nº 1017186